



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 53/2023/TCE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 53/2023/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022 e a empresa **META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.446.406/0001-16, com sede na Rua Constelação de Aquarius, n. 8, bairro Aleixo, Edifício Wiclef, Andar 4, Sala 404C, CEP:69.060-061, neste ato representada pelo seu sócio, o senhor **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo n. 004498/2023 e que se regerá pelas Leis Ordinárias n. 14.133/2021, n. 8.078/90, Lei Federal n. 12.846/13 e as Resoluções n. 382/2023/TCE-RO e 383/2023/TCE-RO e todas as suas atualizações ou quaisquer outras que venham a substituí-las, bem como pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, partes integrantes do Contrato, independente de sua transcrição, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a cláusula primeira termo contratual que trata do objeto, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a alteração do item 1.1, o item 1 passa a ter a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I, II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, bem como fornecimento de uniformes e materiais necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA					
ITEM	NOMENCLATURA POSTO	JORNADA	UND.	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL

					POR POSTO
1	Administrador em Segurança da Informação	44h	Serviço	2	R\$ 13.799,52
2	Almoxarife	44h	Serviço	1	R\$ 6.015,56
3	Analista de Mídias Sociais	44h	Serviço	2	R\$ 15.232,12
4	Arquivista de documentos	44h	Serviço	1	R\$ 9.269,69
5	Auxiliar Administrativo	44h	Serviço	67	R\$ 7.733,20
6	Auxiliar de Finanças	44h	Serviço	3	R\$ 7.733,20
7	Auxiliar de RH/Auxiliar de Pessoal	44h	Serviço	1	R\$ 7.733,20
8	Cientista de Dados	44h	Serviço	8	R\$ 20.435,83
9	Designer Gráfico	44h	Serviço	3	R\$ 7.188,95
10	Engenheiro Civil	30h	Serviço	2	R\$ 16.172,74
11	Engenheiro Eletricista	30h	Serviço	1	R\$ 16.172,74
12	Garçom	44h	Serviço	2	R\$ 4.372,88
13	Jornalista Pleno	44h	Serviço	2	R\$ 8.638,88
14	Jornalista Sênior	44h	Serviço	1	R\$ 11.110,49
15	Pedagogo	44h	Serviço	3	R\$ 10.277,60
16	Projetista/Designer Instrucional	44h	Serviço	1	R\$ 9.958,88
17	Recepcionista	44h	Serviço	4	R\$ 5.409,05
18	Redator Publicitário	44h	Serviço	1	R\$ 8.994,13
19	Repórter Fotográfico	44h	Serviço	1	R\$ 9.439,36
20	Revisor de Texto	44h	Serviço	4	R\$ 10.632,96
21	Técnico em Sonorização	44h	Serviço	3	R\$ 7.956,85
22	Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação (helpdesk)	44h	Serviço	10	R\$ 7.500,58
23	Técnico em Montagem, Edição e Finalização de Mídia Audiovisual	44h	Serviço	0	R\$ 7.705,80

24	<i>Técnico em Edição de Imagens e Vídeos</i>	44h	Serviço	3	R\$ 7.415,47
25	<i>Telefonista</i>	44h	Serviço	1	R\$ 4.709,75
TOTAL DE POSTOS				126	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIÁRIAS E CURSOS PAGOS CONFORME DEMANDA					
26	<i>Verba de Custeio de diárias para deslocamentos fora do município de Porto Velho (estimativa anual)</i>				R\$ 72.939,30
27	<i>Verba de custeio para cursos especializados (estimativa anual)</i>				R\$ 180.000,00
28	<i>Fornecimento de EPI's sob demanda (estimativa anual)</i>				R\$ 26.393,68

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a alteração do item 5.1, o item 5 passa a ter a seguinte redação:

"5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. A estimativa de valor global desta contratação é de R\$ 27.876.553,16 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

5.1.1. O valor foi inicialmente pactuado com o valor global de R\$ 25.921.266,68 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais, e sessenta e oito centavos).

5.1.2. Com a formalização do primeiro termo aditivo foi suprimido do contrato o valor de R\$ 172.442,40 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) decorrente da supressão de 1 posto do item nº 23 "Técnico em Montagem, Edição e Finalização de Mídia Audiovisual" e acrescido o valor de R\$ 110.650,40 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) decorrente do acréscimo de 1 posto do item nº 24 de "Técnico em Edição de Imagens e Vídeos" com previsão de execução de 16 (dezesseis) meses, passando o valor global do contrato para a quantia de R\$ 25.859.474,68 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

5.1.3. Com a formalização do primeiro termo de apostilamento ao contrato foi acrescida a quantia de R\$ 1.932.013,28 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil treze reais e vinte e oito centavos) decorrente da repactuação calculada e aplicada com base na Convenção Coletiva de trabalho 2024/2024 do Sindicato das empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia. A estimativa do valor global da contratação passou a ser a quantia de R\$ 27.791.487,96 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

5.1.4 Com a formalização do segundo termo aditivo, registra-se o acréscimo de R\$ 85.065,20 (oitenta e cinco mil sessenta e cinco reais e vinte centavos) ao valor global do contrato decorrente do acréscimo de 1 (um) posto de auxiliar administrativo com reflexos para 11 (meses) meses de vigência do contrato. Com a alteração, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 27.876.553,16 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

E, para validar o que foi pactuado, é firmado o presente Termo Aditivo, com disponibilização de forma eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no qual a contratada está cadastrada e tem acesso. E, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração

(assinado eletronicamente)
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

O presente termo aditivo ao Contrato foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerado atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

(assinado eletronicamente)
Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral**, em 12/02/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 12/02/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0816163** e o código CRC **92AD86E1**.

Referência: Processo nº 004498/2023

SEI nº 0816163

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: